



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº - CAE

(ao Projeto de Lei nº 2.484, de 2022)

O art. 1º do PL nº 2.484, de 2022, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 5º A consulta de que trata o *caput* poderá tratar sobre a adequação da estruturação dos negócios do sujeito passivo ou das formas jurídicas que adotar.

§ 6º Na hipótese do § 5º, deve ser resguardado o sigilo das informações consideradas sensíveis pelo sujeito passivo relacionadas ao seu negócio, se por ele requerido.

§ 7º É admitida a consulta prévia em relação a formas, a operações e a atos ainda não praticados, desde que comprovada a relevância jurídica da questão para o consulente.” (NR)

JUSTIFICATIVA

Há tempos se discute sobre a possibilidade de implantação de um Código de Defesa dos Contribuintes. Com o avanço das discussões compreendeu-se a importância do instrumento da consulta, que passou a ser objeto de atenção nos respectivos projetos.

Recentemente, foi aprovado na Câmara dos Deputados o PLP nº 17, de 2022, que pretendia implementar a consulta fiscal nos demais entes federativos, adotando uma regulamentação já existente no âmbito da União e trazendo ótimas inovações. Entretanto, pela complexidade da matéria, elas permanecem em debate.

Entendemos que este é o fórum adequado para discutir sobre as novidades no instrumento da consulta, ainda que apenas no âmbito federal. Assim, para aproveitar



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

as contribuições relativas à matéria, estamos propondo que seja autorizada a sua utilização da consulta de modo preventivo, bem como a possibilidade da verificação prévia sobre a adequação das formas jurídicas e das estruturas das atividades do contribuinte.

Isso contribuirá para termos maior segurança jurídica e, conseqüentemente, um melhor ambiente de negócios em nosso País.

Ante o exposto, considerando a relevância da mudança proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador MECIAS DE JESUS
REPUBLICANOS/RR